

EDITAL Nº 063/2024 – PRAC-COPERPS/UCPEL

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIAS 2024/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, torna público que estarão abertas as inscrições para as VAGAS DE MONITORIAS 2024/2, do dia 22/08/2024 até às 18h do dia 29/08/2024, conforme Resolução Nº 348 – UCPEL, de 22 de novembro de 2016. Este processo seletivo será realizado conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

1. INSCRIÇÕES

Para acesso ao *link* de inscrições - [INSCRIÇÕES PARA MONITORIAS 2024/2 \(google.com\)](#), os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade.

Após a verificação dos dados e envio do formulário, estará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

1º) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos da UCPEL, conforme apresentado no item 3 do presente Edital;

2º) O(A) candidato(a) deverá possuir aproveitamento com média final igual ou superior a 7,00 (média da disciplina), na disciplina em que a monitoria será exercida (de mesmo código ou a ela equivalente). Em havendo casos em que o(a) candidato(a) tenha sido(a) dispensado(a) da disciplina e não conste a nota em seu histórico escolar, será considerada a nota 7,00 como média final, para os devidos fins no presente Edital;

3º) O(A) candidato(a) não poderá ter reprovação na disciplina em que a monitoria será exercida.

4º) O(A) aluno(a) que se inscrever para este processo seletivo em mais de uma disciplina, eliminará a(s) primeira(s) inscrição(ões), permanecendo válida somente a última inscrição realizada.

1.2. Modalidades de Monitorias: Remunerada e Voluntária

1.2.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria, sendo classificado(a) de acordo com a sua nota final neste processo seletivo, iniciando-se essa classificação pela nota final mais elevada e encerrando-se pela mais baixa.

1.2.2. As vagas remuneradas serão destinadas aos candidatos(as) mais bem classificados(as) e, logo após, serão destinadas as vagas para voluntários(as), sem remuneração, sempre seguindo a classificação por ordem decrescente de notas finais neste processo seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital.

1.2.2.1. Os candidatos(as) aprovados(as) e que não tenham sido classificados(as) para o preenchimento de vaga de monitoria, serão considerados suplentes.

1.2.2.1.1. Havendo desistência de vaga de monitoria, serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo e, de acordo com essa classificação, será verificada a necessidade de ajustes de vagas de monitorias remuneradas e voluntárias, respeitado o critério de remunerar o(a) monitor(a) mais bem classificado(a) neste processo seletivo, resguardadas as exceções previstas no presente Edital.

1.2.2.1.2. Em caso de desistência de vaga por parte do(a) monitor(a) **ou** desligamento do(a) monitor(a) por qualquer outro motivo que seja, o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá até 10 dias, a partir da data do desligamento, para convocar os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a classificação obtida no processo seletivo. Passado esse prazo, não será possível habilitar novo(a) monitor(a), ficando em aberto a vaga.

1.2.2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que possuírem bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) mais bem classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que sejam colaboradores(as) da UCPEL e/ou do Hospital Universitário São Francisco de Paula não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.4. Qualquer candidato(a) classificado(a) para ocupar vaga de monitoria remunerada, poderá, a seu livre-arbítrio, desistir da remuneração, mediante documento comunicando tal decisão, assinado e entregue presencialmente na Central de Atendimento da UCPEL. Nesse caso, a sua remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.5. Para a monitoria na modalidade voluntária, não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza.

2. VALOR DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria;

2.2. A modalidade de monitoria voluntária não enseja o pagamento de qualquer valor pela UCPEL, que fornecerá apenas o certificado de participação.

2.3. A atividade de qualquer modalidade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

3. VAGAS DE MONITORIAS

Curso de vínculo da disciplina (*)	Disciplina	Vagas remuneradas	Vagas não remuneradas
Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico	0	1
	Desenho de Perspectiva	0	2

VAGAS E MONITORIAS (Continuação)

Curso de vínculo da disciplina (*)	Disciplina	Vagas remuneradas	Vagas não remuneradas
Direito	Argumentação e Redação Jurídica	0	1
	Direito Ambiental	0	1
	Direito da Infância e da Juventude	0	1
	Direito Processual Penal	0	1
	Jurisdição e Competência	0	1
Enfermagem	Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso	0	1
	Enfermagem na Saúde Mental	1	1
	Enfermagem no Cuidado à Mulher	0	1
Fisioterapia	Anatomia aplicada à Fisioterapia	1	1
	Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia I	1	1
	Recursos Eletrotermofototerápicos	1	1
Odontologia	Clínica Odontológica II	1	1
	Clínica de Reabilitação Protética	2	1
	Estágio em Saúde Coletiva	1	1
	Estágio em Clínica Odontológica	1	1
	Fundamentos da Prática Odontológica I	1	1
	Fundamentos de Reabilitação Protética	1	1
	Odontologia em Saúde Coletiva IV	0	2
Patologia Bucal	1	1	
Psicologia	Psicoterapia Psicanalítica Breve	0	1
	Saúde Mental Coletiva	0	1
	Unidade Curricular de Extensão – UCEx: Psicologia com a Comunidade I	0	1

DISCIPLINA INSTITUCIONAL

Cursos de vínculo da disciplina (*)	Disciplina	Vagas remuneradas	Vagas não remuneradas
Arquitetura e Urbanismo, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia	Programa de Extensão Integrador Institucional - PEII	1	0

(*) A indicação do Curso de vínculo da disciplina se refere onde a disciplina é ofertada, bem como, ao curso em que o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a). Sendo a disciplina ofertada para mais de um curso, os(as) alunos(as) dos cursos envolvidos poderão candidatar-se à(s) vaga(s), nos termos do presente edital.

3.1. No caso de haver cancelamento de oferta de disciplina(s) elencada(s) no item “3. VAGAS DE MONITORIAS”, serão automaticamente cancelada(s) a(s) vaga(s) de monitoria(s) a ela(s) correspondente(s), uma vez que perderá a razão de ser dessa(s) monitoria(s).

4. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	Dia 22/08/2024	Link de acesso:
Término das Inscrições	Dia 29/08/2024, às 18h	INSCRIÇÕES PARA MONITORIAS 2024/2 (google.com)
Homologação das Inscrições	Dia 30/08/2024, a partir das 17h	Publicada em: https://ucpel.edu.br/editais
Divulgação das Datas, Salas de Provas e Horários para cada disciplina	Dia 30/08/2024, a partir das 17h	Publicada em: https://ucpel.edu.br/editais
Período das Provas	Do dia 02 ao dia 05/09/2024	Conforme publicação no dia 30/08/2024, em https://ucpel.edu.br/editais
Divulgação dos Gabarito das Provas	Dia 05/09/2024, a partir das 17h	Publicado em: https://ucpel.edu.br/editais
Recursos aos Gabaritos das Provas	Dia 06/09/2024, até às 17h	Exclusivamente pelo e-mail: coperps@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos aos Gabaritos das Provas	Dia 09/09/2024, após às 17h	Será enviado para o e-mail institucional do(a) candidato(a) titular
Envio do <i>link</i> de acesso e horários das Entrevistas <i>On-line</i>	Dia 09/09/2024	Serão enviados aos(às) candidatos(as), diretamente pelos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas
Entrevistas <i>On-line</i>	De 10 a 12/09/2024	Diretamente com os(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas
Resultado Final	Dia 13/09/2024, após as 17h	Será publicado em: https://ucpel.edu.br/editais
Entrega do Termo de Compromisso (Anexo I)	A partir das 17h do dia 13/09/2024 até as 23h59 do dia 16/09/2024	Exclusivamente para: monitorias@ucpel.edu.br
Chamada de Suplentes (Se necessário)	Dia 17/09/2024, a partir das 14h	Será publicado em: https://ucpel.edu.br/editais
Entrega do Termo de Compromisso dos Suplentes	Dias 18 e 19/09/2024	Exclusivamente para: monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	De 16/09/2024 até 20/12/2024	
Formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Até o dia 15 de cada mês	Preenchimento pelo(a) Coordenador(a)/Orientador(a)
Entrega do Relatório Final	De 15/12/2024 a 20/12/2024	Monitor(a) e Coordenador(a)/Orientador(a), exclusivamente monitorias@ucpel.edu.br

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Prova (Presencial): será realizada presencialmente, em salas de aulas e/ou nos Laboratórios de Informática da UCPEL. Nota mínima para aprovação: 7,00.

5.2. Entrevista: participarão da entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova (Presencial).

5.2.1. A Entrevista será realizada de forma *on-line*, abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, e situações específicas da monitoria e da Universidade.

5.3. Da Nota Final

5.3.1. Será calculada pela média aritmética simples entre as notas da Prova e da Entrevista.

5.4. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

- 1º) média final mais elevada na disciplina em que a monitoria será exercida, ou equivalente cursada;
- 2º) maior carga horária cursada/realizada em seu curso, conforme histórico escolar;
- 3º) candidato mais velho em anos, meses e dias.

6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 1º) Cumprir 10 horas semanais nas atividades no exercício da monitoria.
- 2º) O(A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas.
- 3º) Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.
- 4º) Participar de atividades de pesquisa e de extensão.
- 5º) Apresentar, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.
- 6º) Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao(à) professor(a) orientador(a).
- 7º) Envio do Termo de Compromissos (Anexo I), no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.
- 8º) Envio da cópia do cartão magnético que contenha o número da conta corrente no Banrisul (Conta Registro, Conta Corrente ou Conta Universitária), juntamente com o Termo de Compromisso.
- 9º) Entregar do Relatório Final.

7. É VEDADO AO(À) BOLSISTA

- 1º) Ministras aulas.
- 2º) Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.
- 3º) Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao(à) professor(a).
- 4º) Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do(a) professor(a).
- 5º) Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

8. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

- 1ª) Mostrar-se omissa(o) no desempenho de suas funções.
- 2ª) Ter praticado infração punível com pena disciplinar.
- 3ª) Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.
- 4ª) Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

9. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)/PROFESSOR(A)

- 1º) Reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com o(s) monitor(es) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria;
- 2º) Identificar eventuais desvios na execução do trabalho de monitoria e propor medidas corretivas;
- 3º) Informar mensalmente a efetividade do(s) monitor(es) para efeito de remuneração e/ou certificação;
- 4º) Realizar a avaliação do monitor no término do período de desenvolvimento do componente curricular.

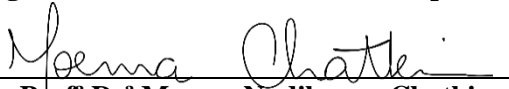
10. CERTIFICAÇÃO

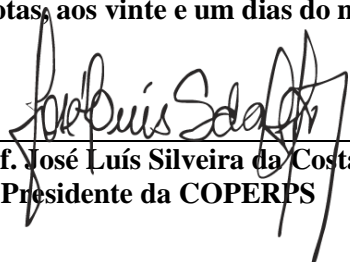
Ao monitor será conferido pela SDRA, um certificado de participação no Programa de Monitoria da UCPEL, onde constem: componente curricular objeto da monitoria, carga horária efetivada e período das atividades.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.
- 11.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.
- 11.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivos e publicados em <https://ucpel.edu.br/editais>.
- 11.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelos e-mails coperps@ucpel.edu.br e monitorias@ucpel.edu.br.
- 11.5. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pelos(as) Diretores(as) de Centro ou Instituto, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Prof^ª Dr^ª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica


Prof. José Luís Silveira da Costa
Presidente da COPERPS

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA 2024**

Monitoria Remunerada ()	Agência: _____	Conta corrente (*): _____
Monitoria Voluntária ()		
Período da monitoria: de 16/09/2024 até 20/12/2024		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:	Data de nascimento:	
Chave (matrícula):	Curso:	
Curso da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).

Nos termos da Resolução nº 348/2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a) firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, conforme segue:

1º) PROGRAMA DE MONITORIAS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412.

2º) O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado aos requisitos exigidos no Edital Nº 063/2024 - PRAC-COPERPS/UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação da UCPEL. Ademais, está regulado pela Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

3º) Eu, monitor(a) acima citado(a), aluno(a) regular do curso de graduação da Universidade Católica de Pelotas, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Monitor(a)